

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

---

**GABINETE  
LEI 170/2019**

LEI Nº 170/2019

“Declara de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE MUSICAL LIRA 1º DE MAIO e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Argirita, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a “SOCIEDADE MUSICAL LIRA 1º DE MAIO”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Emilio Vitoi, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.180.708/0001-41, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Leopoldina no Livro 6A, sob o nº de Ordem 1121.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 15 de agosto de 2019.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior  
**Código Identificador:6C34A356**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 16/08/2019. Edição 2568

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>